

Araputanga/MT, 10 de junho 2024.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

BRENDA CRISTINA GARCIA HURTADO

CONTRATADA

CPF: 043.XXX.XXX-40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 051/2024-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias para o mês de julho de 2024, dos servidores públicos municipais conforme relacionada no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISI- TI-VO	PERÍODO DE GOZO
Gleide Aparecida de Souza	01/11/1995	01/11/2020 a 21/10/2021	15/07/2024 a 29/07/2024
Ricardo Leandro Schiavinato	12/02/2003	12/02/2021 a 11/02/2022	15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 10 de julho de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A KAROLINE DE JESUS SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Anenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX40 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **KAROLINE DE JESUS SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº XXXX9-0 SESP/MT e CPF de nº 062.XXX.XXX-50, PIS/NIT nº: 164.XXX.XXX-01, residente e domiciliada na Rua Artur Francisco Xavier, nº 333, Bairro Centro - Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao cargo de “**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**” na Escola Municipal Rodol-

fo Trechaud Curvo, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 230/2023**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência de 12/07/2024 até 17/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.630,01 (um mil, seiscentos e trinta reais e um centavo)** mensais, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com adicional insalubridade de **R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município, como segue:**

(267) 05.002.12.361.1001.2037 – 31.90.04 F.R 1540

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 10 de junho 2024.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

KAROLINE DE JESUS SILVA

CONTRATADA

CPF: 062.XXX.XXX-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADM N° 209/2024

CONTRATO - nº 209/2024- Data: 04/07/2024 – Contratante: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA - **Valor:** R\$ 734.000,00 – **Objeto:** O presente termo tem como objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Construção De Ponte Mista Feita De Concreto Armado Em Zona Urbana Do Município De Araputanga, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Dotação Orçamentária:** (1054) 10.002.26.782.1013.1075 4.4.90.51 F.R 1-500; (1055) 10.002.26.782.1013.1075 4.4.90.51 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato:** 04/07/2024 à 31/12/2024. **Fiscal do Contrato: Titular** - Gabriel Alves Carminatti, **Fiscal Suplente** - Francisco Tibúrcio Carvalho